DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,
RESOLVE
NOMEAR a candidata aprovada abaixo relacionada:
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Emília de Moraes Santos Raimundo	Inscrição: 0004144

Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de abril de 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 04 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:14C36318

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/04/2025. Edição 3250
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

	MAPA FR 795	
08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
08.001	AGRICULTURA	
20.608.0010.2017	MANUTENÇAÕ DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
797	00797-ESTRADA RURAL 2024 - EMENDA DE BANCADA FR 797	382.000,00
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 5% DAS TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
755	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0025.2046	PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS - PSF/SB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1365	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0025.2048	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1440	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇAO, URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
15.003	OBRAS	
15.451.0027.2080	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2375	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	TOTAL	**454.744,05**

Artigo 2º-Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00795	PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA TC 941911/2023 MAPA FR 795	7.593,93
	TOTAL	**7.593,93**

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas de receitas e fontes de recursos:

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.56.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FR 795	150,12
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00	CONVENIO 955944 - CONST. ESTRADAS VICINAIS - BAIRRO ALBANOS FR 797	382.000,00
	TOTAL	**382.150,12**

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 5% DAS TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
745	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0025.2051	MANUTENÇAÕ DA UNIDADE MISTA DE SAUDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1525	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1545	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇAO, URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
15.003	OBRAS	
15.451.0027.2079	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2325	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	TOTAL	**65.000,00**

Artigo 3º-Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 13 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:181D2500

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,
RESOLVE
NOMEAR a candidata aprovada abaixo relacionada:
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Emília de Moraes Santos Raimundo	Inscrição: 0004144

Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de abril de 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 04 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:14C36318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 42/2025

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno, art. 21 e na Lei Orgânica Municipal, art. 46, § 3º que dispõe: "O Vereador investido no cargo de secretário municipal ou equivalente será considerado automaticamente licenciado […]".E ainda;
Considerando o requerimento protocolado nesta Casa de Leis em 12/02/2025, sob o nº 179;
Considerando o Decreto nº 28509, de 25 de fevereiro de 2025 do Poder Executivo, que nomeou o Sr. Marco Antonio Bortoletto, a partir de 01/03/2025, para provimento do cargo de Agente Político de Secretário de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte.
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença por motivo de investidura em cargo de Secretário Municipal ao Vereador MARCO ANTONIO BORTOLETTO. enquanto perdurar os efeitos da referida nomeação.
Art. 2º- Este Ato entra em vigor nesta data, com efeitos legais retroativos a 01 de março de 2025.

Câmara Municipal da Lapa, em 03 de abril de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 –Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJnº 76.408.061/0001-54
CEP86470-000 -Jundiaí do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

JUNDIAÍ DO SUL
VIVENDO NOVOS TEMPOS

PORTARIA Nº 077/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,

RESOLVE

NOMEAR a candidata aprovada abaixo relacionada:

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Emília de Moraes Santos Raimundo	Inscrição: 0004144

Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de abril de 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 04 de abril de 2025.

Paulo Roberto Pedro
Prefeito